

# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 8.079 /

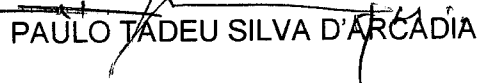
**“DENOMINA PAULO ANTÔNIO RODRIGUES  
BLASI A ATUAL 'RUA 3' SITUADA NO  
LOTEAMENTO COLINAS.”**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E  
PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada **Paulo Antônio Rodrigues Blasi** a atual "rua 3" situada no loteamento Colinas, com início na rua 1 e término em áreas remanescentes do loteamento, nesta cidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 01 DE DEZEMBRO DE 2004.

  
PAULO TADEU SILVA D'ARCÁDIA  
Prefeito Municipal

Publicada no jornal "Folha Popular", edição nº 2311, de 07/12/2004.